

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.831ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00140-00000749/2020-13** — ADEMILTON DE SOUZA CARDOZO, MATRÍCULA Nº 74.889-7 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (178030645), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (160450209), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (53571708), no Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 (102980854), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (102980772) e decide: **AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO** do empregado **ADEMILTON DE SOUZA CARDOZO**, matrícula nº 74.889-7, Agente de Serviços Gerais (em extinção) (159649913), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII, conforme pleito constante no Ofício Nº 1059/2024 - RA-PAR/GAB (158732321), contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. **ENCAMINHEM-SE** os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/DS para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00014116/2025-52** — CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2025-D.S. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (179184476), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 049/2025-D.S (178710330) - Lote 02, válida até 07/08/2026, firmada com a empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 29.573.676/0001-56, cujo objeto é o fornecimento de Ferragens e Materiais de Construção Diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, no valor total de R\$ 145.356,00 referente ao Lote 2, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos e Patrimônio (178874692). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100. O prazo de entrega para fornecimento do material será de 20 dias corridos, contados após o recebimento por parte da CONTRATADA do comunicado/notificação para entrega e o prazo de vigência do contrato será de 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o itens 11.19 e 11.20 do Edital (178708767). **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho, e após, a Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 156/2025-Lote 02 (179199607).” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00014124/2025-07** — EMPRESA FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2025-D.S - Lote 04. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (179124532), tendo em vista o que

consta nos autos, amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 050/2025-D.S (178716253) - Lote 04, válida até 06/08/2026, firmada com a empresa FREITAS RODRIGUES CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ - 43.771.257/0001-50, cujo objeto é o fornecimento de Ferragens e Materiais de Construção Diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, no valor total de R\$ 192.368,61, consoante solicitação do Departamento de Suprimentos e Patrimônio (178873530). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (179422640). O prazo de entrega para fornecimento do material será de 20 dias corridos, contados após o recebimento por parte da CONTRATADA do comunicado/notificação para entrega e o prazo de vigência do contrato será de 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o itens 11.19 e 11.20 do Edital (178713990). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 155/2025 - Lote 04 (179149865)." Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00010944/2025-11** — SOLTEC ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 144/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (179069195), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 418/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (178771411), aprovado pela Diretora Jurídica (178874117) com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 144/2024 – DJ/NOVACAP (141349847), firmado entre esta Companhia e a empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.629.584/0001-69, que tem como objeto a execução de reforma, compreendendo recuperação estrutural, revitalização e elaboração dos projetos executivos dos viadutos 10 e 11, localizados nas alças de retorno entre o Eixo Rodoviário Leste - ERL e o Eixo Rodoviário Oeste - ERW, em Brasília/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital de Licitação, e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 8.480.201,89 (177586403, página 28), correspondente à aproximadamente 57,94% do valor atualizado do contrato, e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 414.555,13 (177586403, página 28), correspondente à aproximadamente 2,83% do valor atualizado do Contrato, por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 335 (176913997 e 179432496) e pelo saldo da Nota de Empenho 2025NE02530 (176005713), passando valor constante do Segundo Termo Aditivo (174920255) acrescido do valor do Apostilamento nº 002 (176343974), de R\$ 15.714.273,79 para R\$ 24.305.377,69, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00029762/2023-52** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E nº 263/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (179252809), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 408/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (177907005), aprovado pela Diretora Jurídica (178994148), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 263/2024 - DJ/NOVACAP (150544418), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a realização de manutenção corretiva das juntas de dilatação da Ponte Juscelino Kubitschek (Ponte JK), localizada sobre o Lago Paranoá, na ligação da SHIS QL 26 do Lago Sul/DF ao SCES Trecho 02 do Plano Piloto/DF, incluindo a remoção e fornecimento de material de reposição, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (141990874), no Edital (142592142) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Segundo Termo Aditivo (173937174), por mais 30 dias corridos, passando o término do prazo da execução de 22/8/2025 para 21/9/2025 e o término do prazo de vigência de 26/9/2025 para 26/10/2025, tendo em vista a solicitação da Contratada (178732257), a manifestação da Fiscalização (178732490), corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (178737885), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto

à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00040-00038452/2021-58** — SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP) — REFERENDAR 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2022-SEPLAD. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (179268923), tendo em vista o que consta nos autos, com amparo na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 155 (179177245) em 19 de agosto de 2025, e decide: REFERENDAR a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 13/2022 (178866509), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), CNPJ nº 00.394.684/0001-53, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto o contido na CLÁUSULA SEGUNDA, conforme quadro abaixo, referente ao Convênio nº 13/2022 (101798903) cujo objeto é a elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, contratações de obras, e respectivos controles, acompanhamento, fiscalização e outras atividades inerentes, pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para requalificação do estacionamento e áreas de quiosques, situados na porção norte do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Lote 3 da Praça Municipal - PMU, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, inclusive, recebimentos provisório e definitivo." [...] CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - 2.1. Alterar o polo CONCEDENTE do CONVÊNIO, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo [Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024](#), publicado no [DODF nº 14](#), de 19/01/2024 (página 3); 2.2. Prorrogar o prazo de vigência do CONVÊNIO por 8 (oito) meses, a partir de 17/08/2025 a 16/04/2026, conforme Plano de Trabalho aprovado (178800867) manifestação da área demandante (176766449), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2.3. Alterar o Convênio nº 13/2022 (101798903) nos termos do art. 116 c/c art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93, para acrescentar os subitens 2.1.12. e 2.1.12.1. à Cláusula Segunda do referido instrumento, com fundamento nas justificativas apresentadas pela área técnica demandante (176107020 - 176183174), com a seguinte redação: 2.1.12. Aprovar e disponibilizar, na integralidade, os recursos orçamentários à NOVACAP para a licitação, garantindo o repasse financeiro conforme cronograma de desembolso constante no PLANO DE TRABALHO, bem como os necessários para cobrir os demais custos decorrentes da execução do Contrato a ser firmado pela NOVACAP, tais como indenizações e reequilíbrios econômico-financeiros, desde que estes não decorram de culpa da Contratada responsável pela sua execução; 2.1.12.1. Na hipótese da NOVACAP, vir a ser responsabilizada em decorrência da falta ou atrasos nos repasses de recursos para cobrir integralmente os custos da execução dos serviços a serem contratados, a CONCEDENTE ressarcirá integralmente a CONVENIENTE, por todas e quaisquer despesas, inclusive honorários advocatícios e custas judiciais, decorrentes de tais fatos. [...] ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) para demais providências. Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00002370/2024-27** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.O. Nº 302/2024 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (179235226), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 353/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (175388499), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (175566907), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.O. Nº 302/2024 – DJ/NOVACAP (157716668), firmado com a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, que tem como objeto a construção pela CONTRATADA, da Sede da Administração Regional do Sol Nascente e Pôr do Sol (RA XXXII), localizada no SHSN Quadra 105, Conjunto Y AE 01 - Sol Nascente Trecho II-DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de execução por mais 90 dias corridos, passando seu vencimento de 03/09/2025 para 02/12/2025, e o prazo de vigência por mais 150 dias corridos, passando seu vencimento de 01/10/2025 para 28/02/2026, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (174595760) e manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DED/DIED (174596070), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **08) 00112-00004131/2025-92** —

DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024 - D.C. - LOTE 27. **Decisão:** “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178690558), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.788^a, realizada em 12 de dezembro de 2024 (164240896), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação remanescente da Ata de Registro de Preços Nº 067/2024 - D.C. (LOTE 27) - (164238444), em favor da empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.611.343/0001-92 (164271473) visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (164237871) e Edital (164238047) e seus anexos, no valor de R\$ 1.603.883,77, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (178678029/178693770). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 102, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 371/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (179441527). O prazo de vigência do contrato oriundo da referida Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, conforme Art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com o item 11.5 do Edital (164238047). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato 154/2025 (178687770).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **09) 00112-00004135/2025-71** —

DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 - D.C. - LOTE 03. **Decisão:** “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (179268419), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.788^a, realizada em 12 de dezembro de 2024 (164240896), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação remanescente da Ata de Registro de Preços Nº 066/2024 - D.C. (LOTE 03) - (164241138), em favor da empresa **LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ 01.251.610/0001-20 (164257422) visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (164240687) e Edital (164241084) e seus anexos, no valor de **R\$ 1.833.623,78**, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (179185877/179079605). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 102, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 372/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (179446358). O prazo de vigência do contrato oriundo da referida Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, conforme Art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com o item 11.5 do Edital (164241084). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato 157/2025 (179274108).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **10) 00112-00015072/2024-05** —

DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 055/2024 D.U., Nº 056/2024 D.U., 057/2024 D.U. **Decisão:** “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (179338903), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 139/2024- NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (150968327) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (150999736), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação remanescente dos itens constantes das Atas de Registro de Preços informadas no quadro abaixo, válidas até 17/10/2025, para o fornecimento de sementes e estacas de flores, visando atender às demandas da Divisão de Agronomia - DAGR (179195523) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (146819206), Edital (147502997) e seus anexos, totalizando o valor de R\$ 487.179,50, em favor das empresas abaixo relacionadas: SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA - CNPJ 01.881.984/0001-20 - Ata de Registro de

Preços n.º 055/2024 D.U (152819477) - Lote 01 - Valor Lote R\$ 76.650,00 - Valor a Contratar R\$ 76.650,00; HJP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ 34.178.231/0001-01 - Ata de Registro de Preços n.º 056/2024 D.U (152819601) - Lote 03 - Valor Lote R\$ 92.880,00 - Valor a Contratar R\$ 92.880,00; COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ 24.938.227/0001-40 - Ata de Registro de Preços n.º 057/2024 D.U (152819687) - Lote 05 - Valor Lote R\$ 115.325,50 e Lote 07 - Valor Lote R\$ 202.324,00 - Valor a Contratar (lotes 05 e 07) R\$ 317.649,50. Valor total a contratar: R\$ 487.179,50. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho n.º 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa n.º 33-90-39, Fonte de Recursos no 100 (178774237)). O prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de até 120 dias, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 11.19 do Edital (147502997). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenhos e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Contratos n.º 158/2025, 159/2025, 160/2025 e 161/2025 (179355609)." Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **OUTROS ASSUNTOS:** A diretoria Executiva registrou que somente os empregados abrangidos pelo Acordo Coletivo de Trabalho da NOVACAP (ACT 2023/2025 - Segundo Termo Aditivo - Cláusula Sexta), que atuam no campo, na usina de asfalto, os motoristas e operadores de máquinas responsáveis pelos transportes e operações no período em que a umidade relativa do ar atingir vinte por cento ou menos (alerta laranja emitido pela Defesa Civil), cumprirão jornada diária de seis horas corridas, observando o intervalo intrajornada. Esta regra não se aplica aos terceirizados, tendo em vista que referido Acordo Coletivo de Trabalho não é aplicável a eles. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral Substituta, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 22/08/2025, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 22/08/2025, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/08/2025, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 22/08/2025, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 24/08/2025, às 04:20, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 25/08/2025, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 25/08/2025, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=179423800 código CRC= **165D2DDD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 179423800